



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

| Número da Autorização | Registro Sinaflor | Área autorizada | Validade |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 2031.8.2023.11288 | 23126647 | 0,2127 Ha | 21/12/2023 a 21/12/2026 |
| Detentor da autorização | | Autorização vinculada | CPF/CNPJ do Detentor |
| MARLI APARECIDA HERNANDES ALVES | | Não se aplica | 862.613.478-91 |
| Município de referência | | Coordenadas de referência | |
| SACRAMENTO / MG | | -19,913749203 -47,125184008 | |
| Outros municípios associados | | | |
| SACRAMENTO / MG | | | |

Dados dos imóveis rurais

| Nome do imóvel | | |
|---|----------------|-----------------|
| FAZENDA NOVO HORIZONTE | | |
| Número do CAR | Área do imóvel | Município/UF |
| MG-3156908-349F5FDBF066455D9B464CCA5D972C58 | 371 Ha | SACRAMENTO / MG |
| Proprietários | | CPF/CNPJ |
| MARLI APARECIDA HERNANDES ALVES | | 86261347891 |

Volumetria autorizada

| |
|----------------|
| Não se aplica. |
|----------------|

Detalhamento da volumetria autorizada

| |
|----------------|
| Não se aplica. |
|----------------|

Condicionantes

| Gerais | |
|---|--|
| 1.01 Doar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente 200 mudas, sendo 50 de Limão, 50 de Mexerica Poncã, 50 de Ipê Rosa e 50 de Ipê Roxo.As mudas devem ter, no mínimo, 1 (um) metro de altura.Prazo 60 dias. | |
| 1.02 Apresentar Relatório Fotográfico do cumprimento do Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF).Prazo: 90 dias | |
| Específica | |
| 2.01 Observação: A intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa de 0,2127 hectares para a reforma de barramento só é autorizada dentro da faixa de APP do Córrego Fazenda. | |

Histórico

| Ação | Data do Protocolo |
|---------------------|-----------------------|
| Autorização Emitida | 21/12/2023 - 14:18:42 |



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio Alves, Gerente Autorizador - Secretaria de Meio Ambiente de Sacramento / Mg, em 21 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20318202311288>